

- 45 — Isabel Carvalho Gonçalves.  
 46 — Isabel Maria Branco Teixeira Alves.  
 47 — Isilda Maria Gonçalves Veiga.  
 48 — João Pedro Loureiro Sousa.  
 49 — Joaquim Carlos Gonçalves Camacho Lança.  
 50 — Jorge Manuel Isasca Cabral.  
 51 — Jorge Miguel Pereira Silva.  
 52 — José Augusto Freitas Tavares.  
 53 — Laurent Manuel Rosa Jordão.  
 54 — Leonel António Cordeiro Parrulas.  
 55 — Lídia Conceição Martins.  
 56 — Luís José Santos Cheta Silva.  
 57 — Mafalda Isabel O. S. Dias.  
 58 — Margarida Isabel Figueiredo Santos Cáceres Pires.  
 59 — Maria Alexandra Cardoso Pereira.  
 60 — Maria Augusta Oliveira Ferreira.  
 61 — Maria Catarina Begucho Ramalho Pereira.  
 62 — Maria João Lampreia Gonçalves.  
 63 — Marina Glória Paixão Horta.  
 64 — Marlene Picota Cabrita.  
 65 — Marta Pereira Cardoso.  
 66 — Miguel Ângelo Lopes Mota.  
 67 — Mónica Pereira Gonçalves Manteigas.  
 68 — Nuno Miguel Lucas Pinheiro.  
 69 — Nuno Ricardo Mendes Quintela.  
 70 — Paula Apolónia Pereira Silva Fernandes.  
 71 — Paula Cristina Afonso Ventura Santos Nogueira.  
 72 — Paula Cristina Lemos Neto.  
 73 — Paula Cristina Sanchez Rocha.  
 74 — Paulo Miguel Silva Carvalho.  
 75 — Pedro Manuel Mendonça Esteves Leal.  
 76 — Pedro Miguel Cerqueira Abreu.  
 77 — Pedro Nuno de Sousa.  
 78 — Raquel Maria Cadima Duarte.  
 79 — Raquel Silva Tavares.  
 80 — Ricardo José Carvalho Guerreiro.  
 81 — Rita Sofia Marques Santos Lourenço.  
 82 — Rodrigo Filipe Santos Carvalho.  
 83 — Rúben Avelino Sá Sampaio.  
 84 — Rui Américo Farinha Pedro.  
 85 — Sandra Sofia Moreira Rodrigues Santos.  
 86 — Sara Daniela R. Silva Marques.  
 87 — Sayonara Gomes Baptista.  
 88 — Sílvia Conceição Alves Marques.  
 89 — Sofia Isabel Santos Figueiredo.  
 90 — Sónia Alexandra Santos Correia Pereira.  
 91 — Sónia Catarina Anjos Jesus.  
 92 — Sónia Cristina Bártoleto Ruivo.  
 93 — Sónia Cristina Rocha Martins.  
 94 — Sónia Isabel Jerónimo Capitão.  
 95 — Sónia Maria Antunes Silva.  
 96 — Susana Cristina Ribeiro Sousa Carvalho.  
 97 — Susana Rosário Almeida Amado Afonso.  
 98 — Teresa A. M. Monteiro Correia Oliveira.  
 99 — Teresa Luísa Teixeira Magalhães.  
 100 — Vanda Patrícia Costa Domingos.  
 101 — Vânia Mafalda Rodrigues Silva Arantes.  
 102 — Vítor Manuel Dias Pires.  
 103 — Vítor Manuel Gomes Pereira.

**Aviso n.º 11 576/2005 (2.ª série).** — *Concurso externo de ingresso para selecção de dois estagiários para a carreira técnica superior, área generalista, com vista ao preenchimento de dois lugares vagos para técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 96, de 12 de Maio de 2005).* — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos de que se encontram afixados nos placards da Secção de Pessoal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa o projecto de lista de classificação final e a acta n.º 1, que define os respectivos critérios.

30 de Novembro de 2005. — O Presidente do Júri, *Hélder Dias da Mota Filipe*.

### Faculdade de Letras

**Despacho (extracto) n.º 26 220/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 27 de Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Francisco Nuno Torres Mendes Ramos, assistente convidado, com regime de prestação de serviço a 100% — rescindido o contrato,

por mútuo acordo, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

**Despacho (extracto) n.º 26 221/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 15 de Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor:

António Francisco Figueiredo Cordeiro Lopes, assistente — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

**Despacho (extracto) n.º 26 222/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 28 de Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Ana Paula Martins Laborinho, assistente — prorrogado o contrato até final do ano escolar (14 de Outubro de 2006), com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

**Despacho (extracto) n.º 26 223/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 2 de Novembro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mestre Isabel da Assunção de Carvalho Pato e Silva — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer as funções de assistente convidada, em regime de 0%, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2005, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

**Despacho (extracto) n.º 26 224/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 24 de Novembro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mário Vítor Fernandes Araújo Bastos, professor auxiliar de nomeação provisória — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

### Faculdade de Medicina

**Aviso n.º 11 577/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 27 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, no uso de competência delegada, e em função da quota de descongelamento atribuída à Faculdade de Medicina, conforme o despacho n.º 17 777/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para estagiário da carreira de técnico superior com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, na área de gestão, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina de Lisboa, de dotação global, aprovado pela Portaria n.º 44/89, publicada no *Diário da República* 1.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1989, rectificada pelo despacho reitoral n.º 12 288/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de Junho de 2005.

2 — Garantia de igualdade de tratamento e de oportunidades em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Foi efectuada consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, à Direcção-Geral da Administração Pública, bem como dado cumprimento à orientação técnica

n.º 5/DGAP/2004, a qual informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas enunciadas e cessa com o seu preenchimento.

4.1 — O provimento dos lugares fica dependente da prévia aprovação em estágio, de acordo com o regulamento de estágio de ingresso nas carreiras técnica superior e técnica do quadro da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 16 de Setembro de 1991.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

5.1 — Competência genérica — exercício de funções de estudo e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e técnico-científica, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior no âmbito da área para que é aberto o concurso.

5.2 — Competência específica — gestão financeira de projectos na Administração Pública, manuseamento do Plano Oficial de Contabilidade Pública, Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação; cadastro e inventário de bens do Estado, competências na utilização de ferramentas informáticas utilizadas na contabilidade pública.

6 — Remuneração, condições e local de trabalho:

6.1 — A remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6.2 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Medicina, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

7 — São condições de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o curso;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo possuidor de licenciatura em Gestão e Administração Pública.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (anexo i) redigido em papel de formato A4, branco, dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Divisão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão (anexo i) deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações académicas de base;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções relevantes para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Concurso a que se candidata (indicar a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação).

8.2 — É dispensada nesta fase a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um deles.

8.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;

- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementares e das respectivas durações;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação de mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Para quem tenha vínculo à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os a seguir mencionados, considerando-se excluídos os candidatos que neles obtiverem classificação inferior a 9,5 valores na escala de 0 a 20, nos termos dos artigos 19.º e seguintes dos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) 1.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- b) 2.ª fase — prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular, com carácter eliminatório, será pontuada na escala de 0 a 20 valores e tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional. Serão obrigatoriamente considerados e ponderados, através da sua expressão quantitativa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Para quem tenha vínculo à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10.2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos terá a duração máxima de duas horas e revestirá a forma escrita, sem consulta. Esta terá carácter eliminatório, sendo constituída por:

- Parte 1 — conhecimentos gerais — terá por base o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho, da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, da mesma data;
- Parte 2 — conhecimentos específicos (matérias constantes do anexo deste aviso) — de acordo com o despacho n.º 3/R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo nela ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesse;
- b) Capacidade de análise e de síntese;
- c) Comportamento face às tarefas inerentes aos lugares a prover;
- d) Qualificação da experiência profissional;
- e) Sentido crítico e de responsabilidade.

11 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — O local, a data e a hora da realização das provas de conhecimentos e das entrevistas e as listas de candidatos admitidos e de classificação final serão divulgados nos termos previstos nos artigos 28.º, 33.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se como exclusão a desistência no prosseguimento do concurso e a não comparação dos candidatos. Havendo lugar à afixação de listas, esta será efectuada no placard dos concursos, no piso 3, junto da Secção de Pessoal.

13 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, na parte aplicável, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

16 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A bibliografia e a legislação necessárias à realização das provas encontram-se publicadas no anexo II do presente aviso.

19 — Composição do júri, que, salvo indicação em contrário, será também o júri de estágio:

Presidente — Licenciada Emília Maria Oliveira Calado Clamote, chefe de divisão da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Vogais efectivos:

1.º Mestre David João Varela Xavier, secretário da Faculdade de Medicina de Lisboa.

2.º Licenciada Isabel Maria Costa Aguiar, chefe de divisão da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Vogais suplentes:

1.º Virgínia Maria Nunes Xavier, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Medicina de Lisboa.

2.º Licenciada Manuela Maria Guerreira Gonçalves Castro, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Medicina de Lisboa.

5 de Dezembro de 2005. — O Director, *J. Fernandes e Fernandes*.

## ANEXO I

### Minuta de requerimento

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Director da Faculdade de Medicina de Lisboa:

Nome: ...  
 Filiação: ...  
 Estado civil: ...  
 Nacionalidade: ...  
 Naturalidade: ...  
 Data de nascimento: ...  
 Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ... em ... de ... de ...  
 ..., válido até ... de ... de ...  
 Contribuinte fiscal n.º ...  
 Residência e código postal: ...  
 Telefone/telemóvel: .../...  
 Habilitações literárias: ...  
 Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros) (se tiver vínculo à função pública): ...  
 Organismo a que está vinculado(a): ...  
 Tipo de vínculo: ...  
 Carreira e categoria: ...  
 Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data de publicação do presente aviso): ...  
 Classificação quantitativa de serviço nos últimos três anos: ...  
 ... (quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito).

requer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao concurso externo geral (tipo de concurso), ... para o preenchimento de ... vagas (indicar o número de vagas), de ingresso na categoria ... (indicar a categoria), da carreira ... (indicar a carreira), conforme o aviso n.º ... (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 200...

Mais declara, sob compromisso de honra, que reúne todos os requisitos legalmente exigidos:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;  
 Ter 18 anos completos;  
 Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;  
 Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;  
 Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;  
 Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

## ANEXO II

### Prova de conhecimentos gerais e específicos

A parte de conhecimentos gerais incidirá sobre as matérias constantes do despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4 — Deontologia do serviço público;

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

### Legislação

Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 135/99, de 22 de Abril (Código do Procedimento Administrativo; modernização administrativa).

Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública).

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública).

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 70-A/2000, de 5 de Maio, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes).

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (autonomia das universidades). Despacho Normativo n.º 144/92, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992 (Estatutos da Universidade de Lisboa).

Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro (autonomia financeira e administrativa).

*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992 — Estatutos da Universidade de Lisboa.

*Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004 — Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

### Bibliografia

Alfaia, João, *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público*, vols. I (1985) e II (1988).

A parte de conhecimentos específicos incidirá sobre as matérias constantes do despacho n.º 3/R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996.

### Legislação

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública.

Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro — Estatuto do Trabalhador-Estudante.

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.

Decretos-Leis n.ºs 259/98, de 18 de Agosto, 324/99, de 18 de Agosto, e 325/99, de 18 de Agosto — duração e horário de trabalho. Lei n.º 26/2000, de 23 de Agosto — organização e ordenamento do ensino superior.

#### Legislação específica

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — aquisição de bens e serviços. Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro — regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas.

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março — regime jurídico das empreitadas de obras públicas.

Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 30-C/9, de 28 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, e da Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro — Estatuto da Aposentação.

**Aviso n.º 11 578/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 27 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada e em função da quota de descongelamento atribuída à Faculdade de Medicina, conforme o despacho n.º 17 777/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para estagiário da carreira técnica com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira técnica, funções de natureza técnica às actividades de apoio ao ensino e investigação, gestão, recursos humanos, planeamento e organização, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de dotação global, aprovado pela Portaria n.º 44/89, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1989, rectificada pelo despacho reitoral n.º 12 288/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de Junho de 2005.

2 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Foi efectuada consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, à Direcção-Geral da Administração Pública, bem como dado cumprimento à orientação técnica n.º 5/DGAP/2004, a qual informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento da vaga enunciada e cessa com o seu preenchimento.

4.1 — O provimento do lugar fica dependente da prévia aprovação em estágio, de acordo com o regulamento de estágio de ingresso nas carreiras técnica superior e técnica dos quadros da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 16 de Setembro de 1991.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover:

5.1 — Compete genericamente ao técnico de 2.ª classe as funções de natureza técnica referentes às actividades de apoio ao ensino e investigação, gestão, recursos humanos, planeamento e organização.

5.2 — Compete especificamente ao técnico de 2.ª classe seleccionado para o lugar a prover o apoio técnico-administrativo aos processos de contratação de pessoal docente universitário, bem como os procedimentos administrativos relacionados com acumulação de funções, progressões nas carreiras, candidaturas, horários, gestão de regimes de exclusividade, provas académicas, reconduções e rescisões.

6 — Remuneração, condições e local de trabalho:

6.1 — A remuneração é correspondente à respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública;

6.2 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Medicina, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

7 — São condições de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação

das candidaturas, os requisitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo possuidor de bacharelato em Solicitadoria.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (anexo 1), em papel de formato A4, branco, dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para os Serviços Técnico-Administrativos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Do requerimento de admissão (anexo 1) deverá constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- Habilitações académicas de base;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- Experiência profissional, com indicação das funções relevantes para o lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Concurso a que se candidata (indicar a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação).

8.2 — É dispensada nesta fase a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação concreta em que se encontraram relativamente a cada um deles.

8.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares e das respectivas durações;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação de mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Para quem tenha vínculo à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção a utilizar — os métodos de selecção a utilizar são os a seguir mencionados, considerando-se excluídos os candidatos que neles obtiverem classificação inferior a 9,5 valores na escala de 0 a 20, nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- 1.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- 2.ª fase — prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular, com carácter eliminatório, será pontuada na escala de 0 a 20 valores e tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional. Serão considerados e ponderados, através da